Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
EFLCH - Campus Guarulhos
Departamento de Letras

UNIFESP
N.º 02
Rubrica

Memo Chefia Letras 39/2012

São Paulo, 01 de dezembro de 2012

Ao Prof. Dr. Glaydson José da Silva
Diretor(a) Acadêmico

Assunto: **Solicitação de Abertura de Concurso Público**

Prezado Professor,

Solicitamos a abertura de Concurso Público *(_X_)* ou Processo Seletivo Simplificado *(__)* para o cargo de Professor, conforme especificamos na seqüência e considerando:

A) A autorização do MEC – REUNI/2012 *(_X_)*
ou

B) O afastamento *(__)* por motivo de_____ do(a) Prof(a)._____a partir de ___/___/___

Área de Conhecimento: Letras
Subárea: Língua Espanhola e Ensino de Língua Espanhola
Número de Vagas: 1
Regime de Trabalho: *(__)*20horas *(__)*40horas *(_X_)*D.E
Requisitos do Candidato: **Devem ser utilizadas as grandes áreas da CAPES, evitando terminologias restritivas.** **As áreas de graduação ou doutorado, quando especificadas, devem ser justificadas abaixo:** Doutor na(s) área(s) de: Graduado na(s) área(s) de:_____ Título de Especialista na(s) área(s) de:_____ Experiência comprovada em docência no ensino superior (exigir no máximo 3 anos) na(s) área(s) de: _____ (Outros, especifique) **Mestre em Letras e/ou Linguística e/ou Educação** **Justificativa dos requisitos:** Vide justificativa no ofício respectivo (Ofício Chefia Letras 18/2012)
Modalidade das provas: *Arguição de memorial* ***(peso 4)***, *Didática* ***(peso 3)***, *Escrita* ***(peso 2)***, *Prática* ***(peso 1).*** *Obs: arguição e prova didática são obrigatórias e os pesos indicados são aqueles exigidos no regimento geral (art. 201, § 1º).*
Arguição do memorial: *A arguição do memorial deverá ser realizada posteriormente à prova escrita, se for o caso. A aferição do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado de suas atividades em ensino, pesquisa e extensão e compreenderá a análise da qualidade e da regularidade das seguintes*

atividades: I- produção científica e/ou tecnológica; II- atividade didática universitária; III- atividade de formação e orientação de discípulos; IV- atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo do concurso; V- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; VI- diplomas e títulos obtidos em razão de suas atividades; VII- captação de recursos; VIII- metas, objetivos e perspectiva na carreira.

Obs: o requisitante poderá, se desejar, pontuar cada uma das atividades descritas.

Prova Didática:

Será em língua espanhola, constituída de aula teórica em nível de graduação, com duração de 40 a 50 minutos, sobre tema a ser escolhido pelo candidato entre os temas abaixo podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula.

A prova didática será aferida considerando os seguintes critérios: elaboração de plano de aula, domínio do conteúdo, objetividade e clareza, adequação ao nível de graduação, capacidade de comunicação e uso de recursos didáticos.

Relação de Pontos

1. As construções finais, condicionais e concessivas: tempo e modos verbais.
2. O ensino da língua estrangeira e a especificidade do ensino de espanhol nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio e nos Parâmetros Curriculares Nacionais.
3. O tratamento das variedades no ensino de espanhol como língua estrangeira na formação dos professores brasileiros.
4. Argumentação e explicação em gêneros discursivos acadêmicos em língua espanhola.
5. O ensino e a aprendizagem de leitura e compreensão de textos em língua espanhola no ensino regular.
6. O paradigma dos pronomes pessoais em língua espanhola: aspectos contrastivos com o português brasileiro.
7. Formas passivas, impessoais e indeterminação do sujeito em português e espanhol.
8. A legislação brasileira sobre o ensino regular de línguas estrangeiras e a implementação do espanhol nesse contexto.
9. A abordagem da gramática no ensino superior de língua espanhola.
10. O ensino e a aprendizagem da escrita em língua espanhola no ensino superior.

Prova Escrita:

A prova escrita deverá ser redigida em espanhol e sua aferição considerará os seguintes critérios: objetividade, clareza, domínio e abrangência do conteúdo. Terá duração de até 4 horas, constará de tema sorteado realizado na presença dos candidatos, em sessão pública, dentre os indicados no Edital. (Art., 16 Resolução nº 78 do CONSU)

Após a realização do sorteio, será admitida a prévia consulta ( ) SIM ***(X)*** *NÃO*
Os temas serão os mesmos da prova didática?

(_X_) SIM ou *(__) NÃO - Especifique os* pontos:_____

Prova Prática: Poderá ser considerada nesta modalidade:

A) *Apresentação de projeto de pesquisa, podendo haver arguição,* ***(x)***
e/ou

B) *Redação contendo planejamento e desenvolvimento de aula prática* ***(__)***
e/ou

C) *Apresentação de plano de ensino* ***(__)***
e/ou

D) *Prova de conhecimentos práticos específicos. (__) Obs: Neste caso deverão ser indicados os instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.*

A aferição da prova prática será baseada no domínio do conteúdo, no uso de metodologias adequadas e na clareza da apresentação. Esta prova será gravada. O projeto de pesquisa deverá ser consubstanciado ao Memorial, que deverá ser entregue no momento da inscrição.

(Endereço do requisitante)

Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
EFLCH - Campus Guarulhos
Departamento de Letras

UNIFESP 04 Rubrica

Período para inscrições: __30___ dias
Data provável de realização das provas: fevereiro/março de 2013
Observações:

Atenciosamente,

Prof. Dr. Markus Volker Lasch
Chefe de Departamento de Letras
RF 09-16496 / SIAPE 16839529

Chefe de Departamento

Aprovação na Congregação do Campus: de 2012

Aprovado Ad referendum pela Diretoria Acadêmica em 14/12/2012

De acordo. Encaminhe-se ao Pró-Reitor de Administração para providências.

Diretor Acadêmico do Campus

Glaydson José da Silva
Diretor
EFLCH - UNIFESP
Campus Guarulhos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Adriana.
19 DEZ. 2012
Departamento de Recursos Humanos

(Endereço do requisitante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – *CAMPUS* GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE LETRAS

UNIFESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
1933

UNIFESP
N.º 05
Rubrica

Ofício Chef. Dep. 18/ 2012

Guarulhos, 28 de novembro de 2012

À Congregação da
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da
Universidade Federal de São Paulo

Assunto: Pedido de reabertura de concurso com exigência de título de Mestre

Prezados Senhores,

Através do presente ofício solicita-se a abertura de edital de concurso para o preenchimento de uma vaga para professor de LÍNGUA ESPANHOLA, com exigência do título de MESTRE EM LETRAS, LINGUÍSTICA OU EDUCAÇÃO, uma vez que NENHUM candidato se inscreveu no Edital N°536 de 17 de outubro de 2012.

Cabe lembrar que esta é a segunda vez que a área de Língua Espanhola tem de fazer esta solicitação e que muitas das justificativas que mencionamos a seguir foram já expressas no ofício correspondente. Os argumentos seguem válidos pois o contexto não se alterou substancialmente desde a primeira solicitação, que foi efetuada em 2011

A solicitação acima se justifica se consideramos:

- que os programas de pós graduação, em nível de doutorado em LÍNGUA ESPANHOLA são recentes em nosso país e que os poucos doutores formados nos últimos anos nessa área específica já estão alocados em outras Universidades públicas;
- que atualmente há vários professores que já possuem o título de MESTRE, com pesquisas relacionadas aos estudos em LÍNGUA ESPANHOLA e ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA e que estão desenvolvendo-as em nível de DOUTORADO nessa área específica, em várias Universidades brasileiras, inclusive algumas que bem próximas de nós (USP, UNESP-

UNIFESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
UNIFESP
Rubrica

ARARAQUARA, UNESP- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UNESP-ASSIS, UFRJ, UFF) e que, em poucos anos, esses profissionais já terão defendido suas teses;

- que várias Universidades brasileiras, inclusive a Universidade de São Paulo, têm tido muita dificuldade em completar seus quadros com professores cujas pesquisas estejam concentradas na área de LÍNGUA ESPANHOLA;
- que no primeiro concurso para professores de LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLA, ocorrido em maio de 2009 no *campus* Guarulhos da UNIFESP, apresentaram-se **apenas** candidatos com formação específica na área de Literatura e que os dois professores que foram aprovados e nomeados desenvolvem pesquisas nessa área.
- que no segundo concurso, aberto apenas a professores de LÍNGUA ESPANHOLA, ocorrido em junho de 2010, à exceção de um candidato com doutorado em linguística e outro em italiano, os outros que se apresentaram eram oriundos de programas de pós-graduação em Literaturas de língua espanhola, sendo que NENHUM deles foi aprovado no concurso;
- que no concurso realizado no ano de 2010, apresentaram-se apenas duas candidatas às duas vagas disponíveis, que apenas UMA delas foi aprovada e atualmente compõe o quadro de professores da área;
- que no concurso realizado no ano de 2011 (Edital N° 159), em que foi autorizada a exigência do título de MESTRE, diferentemente dos concursos anteriores, apresentaram-se seis candidatos, dos quais TRÊS foram aprovados e já fazem parte do nosso quadro de docentes. Devemos ressaltar, que das três docentes aprovadas e empossadas, uma já defendeu sua tese de doutorado em LÍNGUA ESPANHOLA e as outras duas estão desenvolvendo suas pesquisas, em nível de doutorado, na área de LÍNGUA ESPANHOLA, na Universidade de São Paulo.
- que a implantação do curso de Letras, com habilitação em espanhol, atende a uma necessidade do Projeto Acadêmico do campus de Guarulhos da UNIFESP e, também, a uma demanda social pela formação de professores de espanhol, já que a lei 11.161\2006 determinou que, a partir do ano 2010, todas as escolas regulares de Ensino Médio devem oferecer a disciplina aos seus alunos;
- que no currículo do curso de Letras\Espanhol da UNIFESP estão previstas quatro disciplinas relacionadas aos estudos das literaturas hispânicas e sete relacionadas aos estudos da língua espanhola e da formação de professores de espanhol;

UNIFESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

UNIFESP
Folha 07
Rubrica

- que além de ministrar aulas, os docentes contratados em regime de dedicação exclusiva e período integral devem desenvolver pesquisa sobre temas específicos de cada área do conhecimento;
- que temos em perspectiva a formação da pós-graduação em Letras\Espanhol, com linhas de pesquisa relacionadas às literaturas hispânicas, aos estudos da língua espanhola e aos estudos relativos à formação de professores de espanhol;
- que a formação do quadro de professores de Letras\Espanhol deve atender a uma demanda imediata por professores que assumam as disciplinas de língua espanhola e literaturas hispânicas, mas também deve ter em perspectiva, em nome da excelência acadêmica que caracteriza a UNIFESP, a composição de um grupo de profissionais que ensinem e pesquisem tanto na área de LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA, quanto na área de LÍNGUA ESPANHOLA;
- que outros cursos implantados recentemente na UNIFESP contaram com a permissão de abrir concurso para candidatos com título de MESTRE, devido à falta de profissionais com doutorado em áreas específicas.

Entendemos que esse é o procedimento mais correto e eficiente para que tenhamos condições de contratar profissionais que lecionem e pesquisem nas áreas do conhecimento de que o curso necessita e que, em alguns poucos anos, teremos condições de formar linhas de pesquisa, em nível de pós graduação, que contribuam para a excelência acadêmica de nossa Universidade e para as demandas socais de nosso tempo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Markus Volker Lasch
Chefe de Departamento de Letras
RF 09-16496 / SIAPE 16839529

Prof. Dr. Markus Volker Lasch
Chefe do Departamento de Letras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Adiana
19 DEZ. 2012
15h25.
Departamento de Recursos Humanos

Ciente e de acordo

Claydson José da Silva
Diretor
EFLCH - UNIFESP
Campus Guarulhos